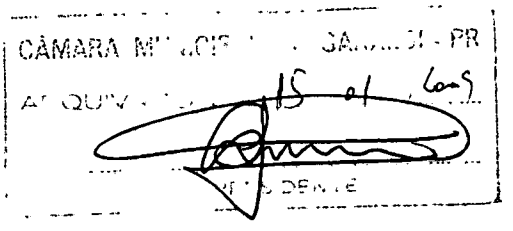
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Nº 232/08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 232/08

SÚMULA: Inclui a Avenida Vale Azul, do loteamento Chácaras Aeroporto no Eixo de Comércio e Serviços 2, na forma que especifica:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Avenida Vale Azul, situada no loteamento denominado Chácaras Aeroporto, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

